



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS

Nova Odessa 29 de setembro de 2025

Ao Senhor Agente de Contratação,

Considerando que a decisão de **inexequibilidade da proposta** foi fundamentada à luz da **Lei Federal nº 14.133/2021**, manifesto-me no sentido de **acatar a proposta de reformulação da decisão**, observando, contudo, a estrita observância da mesma legislação.

Destaco, em especial, o disposto no **§ 5º do art. 59 da referida Lei**, o qual estabelece que:

“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.”

Dessa forma, determino que eventuais ajustes ou reformulações considerem integralmente a aplicação da norma legal supracitada, garantindo a regularidade do processo e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Atenciosamente,

Gustavo Diniz Valente

Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano
Município de Nova Odessa – SP